



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 280/2005 – 21 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.103010032.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01302	6.500,00
TOTAL			6.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias a seguir:

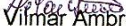
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.103010032.036	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01302	6.500,00
			6.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, Pr, 21 de dezembro de 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de dezembro de 2.005

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna  
n.º 114 de 23/12/05 pg. n.º 11